

ATO n.º 006/2025 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO N.º 031/2025 - DISPENSA N.º 011/2025**

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com a sua Presidente, Sra. Marcela Aparecida da Silva França, AUTORIZA a contratação direta através da Dispensa nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025 para **Aquisição de Medicamentos não contratados nos Pregões Eletrônicos de nº 042/2024, 044/2024, 048/2024 e 049/2024**, com base no Art. 75, Inc. VIII e Decreto Municipal nº 4.983/23.

JUSTIFICATIVA: Segue abaixo justificativa apresentada pela Farmacêutica da FUSAM, Sra. Tatiana Cristina Santos Lagoa às fls. 02 do processo em epígrafe:

“Solicito COMPRA MENSAL “ABRIL” para que não haja falta no hospital, Medicamento Hospitalar no livro padronizado, trata-se de medicamentos e não contratados na PE Nº042/2024 – PE Nº 044/24 – PE Nº 048/2024 e PE 049/2024(ANEXO) e medicamentos com Ata vigente porém ultrapassou o limite contratado (anexo) conforme alterações de quantidade por embalagem ficou aberto algumas quantidades impossível do fornecedor estar fracionando o mesmo(“Art. 33 – É vedado o fracionamento das embalagens primárias e de produtos sujeitos a controle sanitário pelos estabelecimentos abrangidos por esta resolução; exceto para distribuidoras de insumos que possuam a atividade de fracionamento.”), já solicitado para Abertura de licitação. Tais itens são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento.”

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
221	3.3.90.30.09	10 302 1002 2011	01 – TESOURO	3020000

EMPRESAS:

GADOLFARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.494.562/0001-16

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	8981	ACETILCISTEINA 10% AMP 3ML	50	amp	R\$ 3,7100	R\$ 185,50
2	71463	ALUMINIO, HIDROXIDO 60MG/ML SUSPENSAO FRC 150	10	fr	R\$ 5,3200	R\$ 53,20
3	9686	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRC 120ML	10	fr	R\$ 2,6600	R\$ 26,60
11	10633	OCITOCINA 5UI/ML AMP IM/IV	100	amp	R\$ 5,4100	R\$ 541,00
14	24591	BICARBONATO,SODIO SOLUÇÃO 8,4% AMP 10ML	200	amp	R\$ 1,1100	R\$ 222,00
17	9676	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO 10G/2,5ML	1.000	amp	R\$ 1,1100	R\$ 1.110,00
						R\$ 2.138,30

PRECISION COMERCIAL DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.461.442/0001-04

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
4	9333	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO 20MG/1ML	2.500	amp	R\$ 1,1100	R\$ 2.775,00

15	17962	TRANEXAMICO, ACIDO 250MG /5ML	200	amp	R\$ 4,0000	R\$ 800,00
						R\$ 3.575,00

BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 40.254.918/0001-81

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
5	10815	FERRO III, HIDROXIDO SACARATO 100MG/5ML AMP IV	50	amp	R\$ 17,0800	R\$ 854,00
6	7204	HIDRALAZINA 25MG CP	900	comp	R\$ 0,4900	R\$ 441,00
7	8573	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG CP	60	comp	R\$ 0,4200	R\$ 25,20
8	71776	LOSARTANA 25MG CP	180	comp	R\$ 1,6600	R\$ 298,80
10	8735	NIFEDIPINO 20MG CP	120	comp	R\$ 0,0900	R\$ 10,80
						R\$ 1.629,80

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.192.876/0001-38

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
9	10572	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	100	amp	R\$ 1,1400	R\$ 114,00
13	16326	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV	550	fr	R\$ 5,2800	R\$ 2.904,00
16	65624	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE FRC	90	fr	R\$ 15,5000	R\$ 1.395,00
						R\$ 4.413,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.263.101/0001-71

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
12	71706	CONTRASTE 300/ML FRC - 50ML	100	fr	R\$ 84,9000	R\$ 8.490,00
						R\$ 8.490,00

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATANTE:

As empresas supracitadas foram escolhidas considerando os motivos a seguir:

- I. São do ramo pertinente;
- II. Na pesquisa de mercado para a aquisição destes medicamentos estas empresas ofertaram o menor preço para todos os itens;
- III. Atendem a necessidade da Administração, e em razão do motivo aduzido, conforme abaixo:
 - a. A Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM possui atendimento via Pronto Socorro Adulto, Infantil e Maternidade, atendendo Urgências e Emergências 24 horas, sendo ainda o único hospital do Município que atende pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - b. Apresentaram todos os documentos abaixo:
 - i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - ii. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- iii. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (**certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União**), Estadual (**certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS**) e Municipal (**apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante**), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- iv. Prova de regularidade para com o **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- v. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.
- vi. Certidão negativa sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);
- vii. Certidão negativa de apenados, impedimentos de licitação/contratos/chamamentos públicos/celebração de parceria;
- viii. Certidão negativa correcional emitida pela CGU – Controladoria – Geral da União.
- ix. Registro de Funcionamento da empresa perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, constando como empresas ativas;
- x. Licença de Funcionamento válida perante a VISA;
- xi. Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho federal de Farmácia.

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando que é inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando a possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexeqüíveis.

Considerando que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Considerando as informações contidas nos autos deste processo, entendo que se trata de um caso excepcional ressaltado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação;

Considerando o esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, essencial, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Considerando que o interesse público sempre deve estar presente nas dispensas de licitações, o que não significa sobrepor esse ao princípio da isonomia.

Considerando que a lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em suma, diante as informações supracitadas, a aquisição do objeto em tela, irá suprir as necessidades dos pacientes que procuram atendimento neste hospital.

Caçapava, 07 de maio de 2025.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM